



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
OBJETO: ESTRUTURAS METÁLICAS

Junho de 2022

Altamira – PA

1- DO OBJETO:

Contratação de empresa para proceder ao fornecimento de material e mão de obra especializada para confecção e instalação de Estruturas Metálicas e cobertura, inclusive pilares, vigas, terçamentos, travamentos e telhas, conforme a conceituação dos projetos seguindo os padrões de materiais e serviços que otimizam a manutenção e durabilidade.

2- JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica por tratar-se de serviços especializados e equipamentos essenciais à manutenção e garantia de conforto e segurança aos usuários. Para a execução dos serviços, o objeto da presente contratação, além da mão de obra especializada para manutenção, recuperação, readequação, montagem, desmontagem e instalação, a contratada deverá fornecer os materiais/acessórios complementares, bem como as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos mesmos.

Devido à alta complexidade técnico-operacional para execução do serviço faz se necessário exigir a contratação de empresa que ateste a capacidade de executar o serviço de forma correta e com garantia.

3- FUNDAMENTO LEGAL

A contratação do OBJETO deste Termo de Referência, se dará por meio de processo licitatório a ser implementado pela CONTRATANTE, via utilização do Pregão Eletrônico, que tem respaldo no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente na Lei nº 10.520/2002 e suas alterações. Podendo participar pessoas físicas ou jurídicas pertinentes ao objeto.

4- ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Ginásio da Brasília, Mercado Central, Galpões da SEMOVI, Quadra Coberta Premem, Quadra Poliesportiva Grande – Centro de Convenções, Quadra Poliesportiva Pequena – Centro de Convenções e Construção de Eventuais Galpões.

5- OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 5.1. Disponibilizar OBJETOS e prestar SERVIÇOS de boa qualidade;
- 5.2. Efetuar o pagamento regular dos tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu OBJETO;
- 5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRANTE;
- 5.4. Responsabilizar-se pela prestação de serviço de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;



5.5. Responsabilizar-se pelo licenciamento ambiental (outorga) junto ao Órgão competente, bem como suas custas.

5.6. Executar, quando necessário, ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;

6- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar ou recusar o serviço prestado em desacordo com a especificação apresentada;

6.2. Fiscalizar se o serviço está sendo prestado, conforme as especificações e exigências estabelecidas no Contrato;

6.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço;

6.4. Emitir nota de empenho em favor da CONTRATADA;

6.5. Realizar o pagamento dos serviços prestados, nos termos deste termo.

7- DOCUMENTAÇÃO

7.1. Comprovante de registro de pessoa jurídica, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do domicílio ou sede da empresa, comprovando habilitação para construção ou reforma em Estruturas Metálicas;

7.2. Capacitação técnico-profissional: comprovação de que a empresa possui em seu quadro de responsável(eis) técnico(s) habilitado(s), detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA/CAU da região competente, relativo a execução de serviços similares e compatíveis em características, quantidades e prazos aos do objeto da presente contratação.

7.5. Atestado de vistoria assinado pelo Técnico da Secretaria de Planejamento – SEPLAN.

Altamira-PA, 22 de Junho de 2022.



André Felipe do N. Barcelos
Coordenador de Engenharia – SEPLAN
Portaria nº 2069/2022
Mat. N° 153844-6